

Palavras cruzadas da Justiça desafiam a compreensão

Uso de termos rebuscados e raciocínio tortuoso já vem sendo desestimulado pelos próprios profissionais de Direito e pode ser combatido mais diretamente no novo Código de Processo Civil, que deve voltar ao Senado em agosto

Marcio Maturana

EM VEZ DE cadeia, “ergástulo público”. No lugar de viúvo, “consorte supérstite”. E cheque não, mas sim “cártula chéquica”. Palavras do nosso idioma estranhas e desconhecidas, entrecortadas por expressões e citações em latim, uma língua morta, tornam incompreensíveis muitas sentenças judiciais e outros textos do Direito. O costume de inviabilizar a comunicação existe não só entre juízes, mas também entre advogados e outros profissionais da área. A orientação pela informação clara e compreensível, porém, cresce bastante entre os próprios magistrados e pode ser “oficializada” no projeto de novo Código de Processo Civil, que deve voltar ao Senado em agosto, após alterações na Câmara dos Deputados.

A Associação de Magistrados Brasileiros (AMB) já fez uma intensa campanha a favor da simplificação da linguagem jurídica. A partir de 2005, foram feitos concursos para

estudantes e magistrados, palestras com o professor Pasquale Cipro Neto e distribuição de uma cartilha com glossário de expressões jurídicas. A iniciativa foi motivada depois que uma pesquisa do Ibope encomendada pela própria AMB revelou que a população brasileira se incomodava não só com a lentidão dos processos na Justiça, mas também com a linguagem hermética, prolixa e pedante.

— Nossa campanha de 2005 deu ótimos frutos. A maioria dos juízes que não priorizava a clareza nas sentenças corrigiu alguns excessos. Até hoje a cartilha que preparamos é buscada, mas não foi mais atualizada. Talvez a AMB volte a implementar as ações da campanha contra o “juridiquês” no ano que vem — disse o desembargador Nelson Calandra, presidente da AMB.

Quatro anos em vão

No Congresso, a iniciativa mais direta contra o “juridiquês” foi o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 7.448/06, apresentado pela então deputada federal Maria do Rosário. O texto determinava sentenças em linguagem simples, clara e direta. Foi aprovado pela Câmara em 2010, através de um substitutivo de José Genoíno, mas quando chegou ao Senado, em dezembro de 2010, não pôde tramitar porque a Casa havia acabado de aprovar o projeto de novo Código de Processo Civil, que está sendo atualmente analisado pelos deputados.

A solução, para que esses quatro anos de discussão parlamentar não sejam perdidos, seria a simplificação da linguagem jurídica ser novamente aprovada na Câmara, desta vez já no contexto da reforma do Código de Processo Civil, em vez de uma simples alteração. O anteprojeto dessa reforma foi elaborado para o Senado por uma comissão de juristas com o objetivo declarado de “atender aos anseios dos cidadãos no sentido de garantir um novo Código de Processo Civil que privilegie a simplicidade da linguagem e da ação processual, a celeridade do processo e a efetividade do resultado da ação”, segundo texto do próprio anteprojeto.

Na Câmara, o sub-relator do projeto responsável pela parte de conhecimento das sentenças, deputado Jerônimo Goergen (PP-RS), admite que seu relatório não explicita a exigência de simplificação da linguagem na forma como pretendia a então deputada Maria do Rosário. No entanto, ele garante que seu texto tira todos

os entraves e segue o que a antiga proposta defendia: a busca pela efetividade nos processos. — Acredito que a simplificação da linguagem não precisa estar determinada em lei, até porque não é mais tão problema. Na prática, os profissionais da Justiça consideram que a linguagem jurídica já está mais harmonizada. Constatel isso nas reuniões que fiz com representantes de faculdades de Direito, da OAB, do Ministério Público, da Defensoria e da Promotoria — afirmou o deputado.

No Senado, a orientação pela simplificação da linguagem jurídica deve ganhar uma defesa mais enfática no projeto de Código de Processo Penal. Pedro Taques (PDT-MT), que integra a Comissão de Constituição e Justiça e conhece bem o “idioma” do Direito porque é professor de Direito e ex-procurador da República, argumenta que a necessidade de termos mais técnicos não impede a clareza do texto para que todo cidadão entenda. Na opinião dele, não é necessário chegar ao coloquialismo, mas também não se pode usar uma argumentação ininteligível.

— A linguagem pernóstica muitas vezes usada na Justiça é na verdade um símbolo que busca afastar o cidadão de quem exerce o poder. A democratização da palavra de forma nenhuma afetará o respeito da população ao Poder Judiciário — disse o senador.

Mais do que servir como uma ferramenta para afastar e dominar a situação, como disse Taques, os termos incompreensíveis num raciocínio tortuoso acabam agredindo a própria Constituição federal, lei máxima do país, na opinião do juiz André Nicolitt, que também atua como professor de Direito na Universidade Cândido Mendes e na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

— A linguagem rebuscada e inacessível viola os princípios constitucionais do acesso à Justiça e da publicidade. É um exercício de poder, uma violência simbólica para mostrar erudição e autoridade. Numa cultura jurídica menos autoritária, teremos uma linguagem mais acessível. O uso de termos incompreensíveis ao cidadão comum não é uma prática apenas de magistrados, pois muitos advogados também fazem isso. Sem bons argumentos, tentam impressionar com jargões e frases de efeito. Mas tudo não passa de uma cortina de fumaça: muito barulho por nada — afirmou o juiz.

Dilema nas faculdades

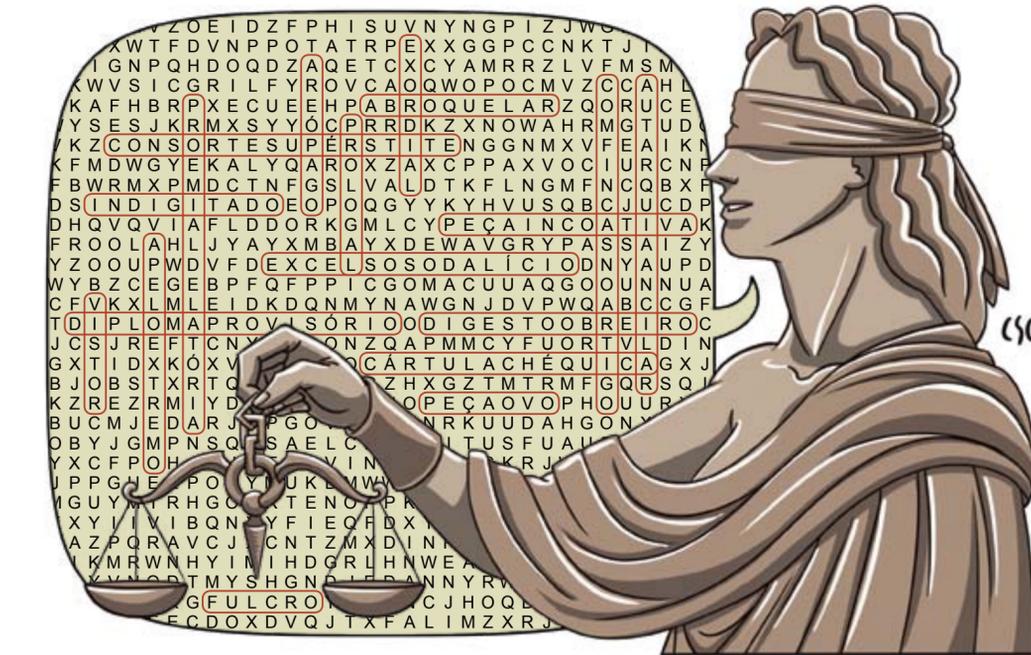
Apesar de muitos dos atuais jovens profissionais de Direito defenderem uma linguagem mais clara nos tribunais, Nicolitt não percebe nas faculdades onde dá aulas nenhuma inquietação sobre esse problema entre a futura geração de advogados e juízes.

— Os alunos chegam muito passivos, na expectativa de aprender, e acabam aceitando o que lhes é apresentado. Na formação dos profissionais de Direito, esse costume é ruim porque cria um mundo distante da realidade. Parece que todo mundo vive ali, dentro daqueles limites e sem referenciais com o mundo exterior.

Isso ainda é bem forte no ambiente acadêmico — lamentou o professor.

Os novos livros de Direito são um caminho para mudar esse cenário, segundo Nicolitt. Ele, que é autor de títulos como *Manual de Processo Penal* e *Novo Processo Penal Cautelar*, garante que a literatura jurídica atual segue a tendência de se tornar mais objetiva, até por uma exigência do mercado. A expectativa é que esses novos textos mais claros “façam a cabeça” dos futuros profissionais.

Mesmo os defensores de textos jurídicos mais claros e diretos, porém, ressaltam que o objetivo não é chegar, como disse Taques, a algo próximo do coloquialismo, da forma que acontece nos textos jornalísticos. A linguagem técnica faz parte do diálogo até de outras



Professor de Direito e ex-procurador da República, Taques defende a simplificação

categorias profissionais, como médicos ou engenheiros. — Nas sentenças, às vezes é inevitável usar alguns termos em latim, porque muitos princípios vieram do direito romano e não há tradução fidedigna. Afinal, nas sentenças você não se comunica apenas com o público leigo, mas também com outros tribunais e com advogados — argumentou o juiz Nicolitt.

Ele acrescenta, ainda, que até algumas palavras e expressões em latim já não criam dificuldade de comunicação da Justiça com o público leigo. *Habeas corpus*, por exemplo, todo mundo sabe o que significa e está presente dessa forma, sem explicação ou tradução, até na Constituição federal.

Sentenças poéticas

No caso das sentenças, existe ainda a questão do estilo pessoal, já que o juiz assina o documento. — Concordo que precisamos aprimorar a comunicação, mas temos que respeitar a redação da sentença como o momento daquele profissional que a assina. Até jornalistas têm estilos diferentes — comparou Calandra, da AMB. — O desembargador lembra que muitos juízes preferem apresentar um estilo mais literário. Não

é incomum que algumas sentenças sejam redigidas até de forma poética, com versos. Conjugando bom humor e seriedade, Calandra afirmou que esse dom criativo poderá ser exercido mais apropriadamente pelos juízes no concurso literário que a AMB vai lançar em novembro, durante o 21º Congresso Brasileiro de Magistrados, no Pará.

O bom humor contra o “juridiquês” também está presente no artigo que o ex-presidente da AMB, desembargador Rodrigo Collaço, escreveu aos juízes em 2005 na *Tribuna do Direito* para defender a simplificação da linguagem jurídica. “O vestuário vernáculo manejado no âmbito dos excelsos pretórios, inaugurado a partir da peça *ab ovo*, contaminando as símplicas do petição, não repercuta na cognoscência dos frequentadores do átrio forense. *Ad excipionem* o instrumento do remédio heróico e o *ius laboralis*, onde o *ius postulandi* sobeja em beneplácito do paciente (impetrante) e do obreiro. Hodiernamente, no mesmo diapasão, elencam-se os empreendimentos *in iudicium specialis*, curiosamente primando pelo rebuscamento, ao revés do perseguido em sua prima gênese”. Quem com ferro fere com ferro será ferido, diz o adágio popular.

Glossário	
<i>Abroquelar</i>	Fundamentar
<i>Apelo extremo</i>	Recurso extraordinário
<i>Areópago</i>	Tribunal
<i>Autarquia ancilar</i>	INSS
<i>Cártula chéquica</i>	Folha de talão de cheque
<i>Com espeque no artigo</i>	Com base no artigo
<i>Com fincas no artigo</i>	Com base no artigo
<i>Com supedâneo no artigo</i>	Com base no artigo
<i>Consorte supérstite</i>	Viúvo(a)
<i>Digesto obreiro</i>	Consolidação das Leis do Trabalho
<i>Diploma provisório</i>	Medida provisória
<i>Ergástulo público</i>	Cadeia
<i>Estribado no artigo</i>	Com base no artigo
<i>Egrégio Pretório Supremo</i>	Supremo Tribunal Federal
<i>Excelsa Sodalício</i>	Supremo Tribunal Federal
<i>Exordial</i>	Peça ou petição inicial
<i>Fulcro</i>	Fundamento
<i>Indigitado</i>	Réu
<i>Peça incoativa</i>	Peça ou petição inicial
<i>Peça increpatória</i>	Denúncia
<i>Peça-ovo</i>	Peça ou petição inicial
<i>Peça vestibular</i>	Peça ou petição inicial
<i>Petição de intráito</i>	Peça ou petição inicial
<i>Pretório Excelso</i>	Supremo Tribunal Federal
<i>Proemial delatória</i>	Denúncia
<i>Prologal</i>	Peça ou petição inicial
<i>Remédio heróico</i>	Mandado de segurança
<i>Vistor</i>	Perito

Tradução	
JURIDIQUEZ	
<i>Com espia no referido precedente, plenamente afinada, de modo consuetudinário, por entendimento turmatório iterativo e remansoso, e com amplo supedâneo na Carta Política, que não precieva garantia ao cotencioso nem absoluta nem ilimitada, padecendo ao revés dos temperamentos constritores limados pela dición do legislador infraconstitucional, resulta de meridiana clareza, tomando despicienda maior peroração, que o apelo a este Pretório se compadece do impensio prequestionamento da matéria abojada na insurgência, tal entendido como expressamente abordada no Acórdão guerreado, sem o que estéril se mostrará a irresignação, inviabilizada ab ovo por carecer de pressuposto essencial ao desabrochar da operação cognitiva.</i>	
PORTUGUÊS	
Um recurso, para ser recebido pelos tribunais superiores, deve abordar matéria explicitamente tocada pelo tribunal inferior ao julgar a causa. Isso não ocorrendo, será pura e simplesmente rejeitado, sem exame do mérito da questão.	

Fonte: Revista Língua Portuguesa (tradução feita pelo advogado Sabatini Giampietro Netto)

“Idioma” diferente, ignorância e choro

Nem seria preciso recorrer ao latim ou aos termos e expressões mais profundamente desconhecidos da língua portuguesa para aterrorizar o maior interessado num julgamento: o próprio réu. Isso ficou claro no programa *Profissão Repórter* exibido pela TV Globo em 19 de junho, quando a equipe jornalística acompanhou julgamentos de mulheres, todas pobres e sem instrução.

No julgamento de Paloma Santos, grávida de cinco meses aos 19 anos e acusada de roubo, ela se depara com a seguinte pergunta:

— A senhora vive do ataque ao patrimônio alheio?

— O que é isso? — responde a ré, olhos arregalados em busca de ajuda do defensor público antes de desabar num choro ruidoso. Paloma foi condenada a cinco anos e quatro meses em regime semiaberto.

O mesmo programa apresentou a audiência de Diana Marques, 28 anos, que ficou quatro meses presa à espera de julgamento, sob acusação de furto.

— Qual a sua escolaridade? — perguntou o juiz. — Não sei — respondeu a ré, assustada.

O magistrado se viu obrigado a reformular sua frase



Consolada pelo defensor público, Paloma chora durante seu julgamento

e então perguntou até que série a acusada havia estudado. Assim Diana entendeu e contou que estudou até a quinta série.

Os dois episódios confirmam que muitas vezes parece que são falados dois idiomas diferentes nos tribunais brasileiros, o que pode impedir o direito de defesa da pessoa acusada.

Defensores de linguagem clara nos tribunais frequentemente lembram uma história que teria acontecido num tribunal de Santa Catarina. “Encaminhe o acusado ao ergástulo público”, disse o juiz. Dois dias depois, a ordem ainda não havia sido cumprida porque ninguém sabia o significado de “ergástulo” — palavra arcaica usada como sinônimo de cadeia.

Casos assim não faltam nos tribunais brasileiros.

Há dois anos, a ministra do Superior Tribunal de Justiça Nancy Andrighi contou ao jornal *Gazeta do Povo*, do Paraná, o episódio de um julgamento em que uma senhora de idade avançada podia perder a casa onde morava.

Após longa deliberação dos magistrados, a decisão foi proferida com expressões técnico-jurídicas e o caso foi dado por encerrado. Nancy percebeu a aflição da senhora e quebrou o protocolo ao perguntar se ela havia compreendido a decisão. A resposta, obviamente, foi não. Desde então, a ministra mantém um projeto pessoal de simplificação das decisões judiciais, “traduzindo” suas principais decisões para a linguagem coloquial, no site www.nancyandrighi.stj.tj.br.

Senado apresenta “tradução” de resumos de projetos no seu site

Nascedouro das leis que vão basear as decisões dos juízes, o Senado já se preocupa com a clareza logo na apresentação dos projetos que estão tramitando. Quando o cidadão faz uma pesquisa sobre qualquer projeto na página www.senado.gov.br/atividade/, encontra na aba “Identificação da matéria” o nome do autor do projeto, depois a ementa apresentada no texto parlamentar e, logo abaixo, o item “Explicação da ementa” — um serviço criado há aproximadamente dois anos para facilitar e agilizar o entendimento de todas as proposições.

— A ementa deve ser um resumo do projeto, mas às vezes ela não explica suficientemente. É muito comum que diga apenas, por exemplo, “altera o artigo tal da lei tal” — afirmou a secretária-geral da Mesa, Claudia Lyra.

Ela conta que o serviço se antecipou às exigências da Lei de Acesso à Informação,

que desde o mês passado obriga órgãos e entidades da administração federal a divulgarem uma série de informações em suas páginas na internet, além de abrir espaço para solicitação de acesso a informações.

Uma equipe de sete pessoas na Secretaria-Geral da Mesa trabalha na explicação das ementas logo que os documentos são apresentados para exibição no site. Todas têm formação em Direito, o que permite a tarefa de “tradução” dos termos originais dos projetos de lei.

Além da explicação das ementas, a equipe também classifica o assunto relativo à proposição pesquisada (saúde, família, trabalho, direito civil, segurança etc). Os outros itens da aba “Identificação da matéria” informam data de apresentação, situação atual e indexação. O cidadão pode consultar ainda outras três abas sobre cada proposição: “Textos”, “Sumário da tramitação” e “Tramitação”.

Saiba mais

Cartilha da AMB O Judiciário ao alcance de todos:
<http://bit.ly/4Z1mtu>

Anteprojeto de novo Código de Processo Civil aprovado no Senado:
<http://bit.ly/0Aw9u>

Resolução 79/09 do CNJ:
<http://bit.ly/MwC3Yq>

Vídeo Você alguma vez já foi enreapado?:
<http://bit.ly/MkMcLx>

Tramitação do projeto de Código de Processo Civil na Câmara dos Deputados (PL 8.046/10):
<http://bit.ly/IUTFlu>

Cartilha do TJ-MG com glossário jurídico e termos latinos:
<http://bit.ly/KY4KLX>

Veja as edições anteriores do Especial Cidadania em www.senado.gov.br/jornal